

## **RESOLUÇÃO Nº 015, DE 27 DE MARÇO DE 1990.**

Revogada pela Resolução nº 73 de 12/05/1992.

### **Concede reajuste de salário aos servidores do Poder Legislativo.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Constitucionais e nos termos de deliberação do Plenário, promulga o seguinte:

Art. 1º. É concedido aos servidores do Poder Legislativo um aumento salarial, correspondente a 180% (cento e oitenta por cento) sobre o salário base.

Art. 2º. O salário base, sobre o qual incidirá o índice referido no artigo anterior é composto do vencimento e do abono Miracema.

Art. 3º. A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º (primeiro) de março corrente.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de março de 1990.

Deputado **RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS**  
Presidente